

Lei n.º 2.834

De 2 de fevereiro de 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A COMUNIDADE EVANGÉLICA
PROJETO SHEKINAH

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal A COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO SHEKINAH, fundado em 11 de julho de 2001, com foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 04.696.405/0001-67, sediado na avenida Nilo Peçanha, nº 541 – 1º andar, nesta cidade, cujo Estatuto e demais atos constitutivos foram registrados e protocolados no livro A-02 sob o nº da ordem 10.336 e registrado nº 2.178, no livro A-9, cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas sanciono a presente LEI.Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PREFEITO EM ____/____/____

Álvaro Cabral da Silva – Prefeito.